

RESOLUÇÃO Nº 561/2016 - CEAS/MG

Dispõe sobre a recomposição do Grupo de Trabalho para analisar o processo de denúncia relativo ao Projeto Hidroagrícola Jequitaiá.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993, pelo Art. 13 da Lei Estadual nº 12.262/96, de 23 de julho de 1996, pelo Art. 3º, da Lei Estadual nº 12.812, de 28 de abril de 1998, e considerando:

- a Resolução do CEAS/MG nº 501/2014, que “dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para analisar o processo de denúncia relativo ao Projeto Hidroagrícola Jequitaiá”;
- a Resolução do CEAS/MG nº 507/2015, que “dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho para analisar o processo de denúncia relativo ao Projeto Hidroagrícola Jequitaiá”;
- a deliberação de sua 210ª Plenária Ordinária, ocorrida em 15 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho (GT) responsável pela análise da denúncia relativa ao Projeto Hidroagrícola Jequitaiá passa a ter a seguinte composição:

- I – Leonardo Koury Martins – conselheiro representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA;
- II – Rosilene Aparecida Tavares – conselheira representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- III – Wilson de Sales Lana – conselheiro representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF;
- IV – Geisiane Lima Soares – conselheira representante da Cáritas – Regional Minas Gerais;
- V – Rosalice Tassar de Almeida Roque – técnica da Secretaria Executiva do CEAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.


Maria Alves de Souza
Presidenta
Conselho Estadual de Assistência Social